



ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 2024.10.23.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PORTAL OFICIAL DA AUTARQUIA, QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS E LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) VISANDO A ATENDER A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A necessidade da contratação de serviços de locação de um sistema de gerenciamento para o portal oficial da autarquia do município de Tianguá-CE surge da obrigação de atender à Lei de Acesso à Informação (LAI) e de garantir a transparência na gestão pública. O problema a ser resolvido é a ausência de uma plataforma eficiente e centralizada que permita à população acompanhar, de maneira clara e acessível, as ações e decisões do poder público. Sem um sistema adequado, há uma barreira significativa no acesso às informações de interesse coletivo, como dados sobre licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, notícias, guias municipais e as informações referentes à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Sob a perspectiva do interesse público, a ausência de uma plataforma eficiente prejudica a transparência e o controle social, dificultando o acompanhamento das atividades da administração pública por parte dos cidadãos. Isso pode gerar desconfiança e afastar a população dos processos de fiscalização e participação na gestão pública. A falta de informações claras e disponíveis em tempo hábil pode também comprometer a credibilidade da administração, além de dificultar o acesso de empresas e cidadãos a processos licitatórios, o que vai de encontro aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

A contratação do sistema visa solucionar esses problemas ao proporcionar uma ferramenta que garanta a divulgação de informações de forma organizada, acessível e transparente, assegurando o cumprimento da legislação e permitindo que os munícipes exerçam seu direito de acesso à informação. Isso, por sua vez, fortalece a participação social e promove uma gestão pública mais responsável, eficiente e confiável.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)



Consta o presente objeto provisionado junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** para o exercício de 2024, com o ID nº 04 oriundo do PCA de nº 07.735.178/0001-20.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

2.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A) ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A.1.) OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME A TABELA ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
01	SITE + OUVIDORIA + SIC + LICITAÇÃO Locação de sistema de gerenciamento e controle do portal oficial da Autarquia de Segurança de Trânsito e Transporte, e-Sic, Ouvidoria, LRF (lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a Lei nº 12.527/2011 – lei de Acesso à Informação.	MÊS	12

B) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

B.1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser realizados na sede da Autarquia no horário de expediente do órgão.

B.2. DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: A licitante vencedora é responsável pelo cumprimento de todos os dispositivos da legislação sanitária vigente, podendo sofrer as sanções civis e criminais previstas na Lei.

B.3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Qualquer prestação de serviços que não esteja de acordo com o especificado neste edital será prontamente comunicada à licitante vencedora, que será responsável por substituí-los dentro do prazo máximo de 24 horas. Fica entendido que as substituições serão de responsabilidade e risco da licitante vencedora, e as sanções previstas neste edital serão aplicadas.

B.4. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados da data do recebimento formal da Ordem de Serviço pela empresa a ser contratada e às suas expensas, a serem executados na sede da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) que fica localizada na Avenida Presbitério Ovídio Teixeira Pessoa, s/n, Santo Expedido, CEP: 62.325-760, Tianguá-Ceará.

C) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

C.1) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS e declaração de que não emprega menores).

C.2) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:



- I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;
- II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- III - Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

C.3) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I - Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.

D) DAS AMOSTRAS:

- D.1) Não se aplica ao presente caso.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A demanda da futura licitação consistirá na prestação dos serviços de locação de sistema de gerenciamento do portal oficial da Autarquia, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) visando a atender a lei de acesso à informação do Município de Tianguá-CE, conforme tabela constante do Item 2.1, A, A.1 deste ETP. Os serviços de locação de um sistema de gerenciamento do portal oficial da autarquia envolvem a criação e manutenção de uma plataforma digital que organiza e publica informações públicas, como licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, notícias, Guia da Cidade e dados da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O sistema garante segurança, integridade dos dados e conformidade com as legislações, como a Lei de Acesso à Informação. Além disso, oferece suporte técnico contínuo, mantendo a acessibilidade e usabilidade, assegurando que os cidadãos possam acessar informações de forma prática e segura. Considerando a demanda exposta, apresentamos os quantitativos inicialmente levantados através da tabela acima, os quais terão suas especificações técnicas definidas na fase de planejamento da contratação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Considerando as demandas identificadas nesta análise, a resolução eficaz dessas necessidades requer a contratação de uma empresa especializada cuja área de atuação esteja alinhada com o escopo pretendido.

Procedemos à análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, consultando diferentes editais com o propósito de identificar eventuais metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem oferecer um melhor

AS



atendimento às exigências da Administração. Não foram identificadas variações substanciais na execução do objeto, destacando-se que as diferenças observadas residem na modalidade de licitação aplicada, conforme as normativas vigentes.

Desta forma, a execução dos serviços delineados no presente Estudo Técnico Preliminar apresenta-se como um item frequentemente adquirido por órgãos públicos em todas as suas instâncias. Nesse contexto, verifica-se uma extensa gama de empresas qualificadas e prontas para fornecer os materiais em questão, atendendo plenamente aos requisitos estabelecidos no presente documento.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Estima-se o valor global da contratação em R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

6.1 SOLUÇÃO ADOTADA

MODALIDADE	Dispensa Eletrônica
TIPO	Menor Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Global
MODO DE DISPUTA	Aberto

6.2. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ESCOLHIDO.

A escolha do critério de julgamento Menor Preço Global para a contratação dos serviços de locação de sistema de gerenciamento do portal oficial da Autarquia, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) visando a atender a lei de acesso à informação do Município de Tianguá-CE, é justificada pelos seguintes motivos:

Primeiramente, o critério de Menor Preço Global visa garantir a obtenção dos serviços necessários ao menor custo possível para a Autarquia. Isso é crucial para assegurar a eficiência na utilização dos recursos públicos, possibilitando que a administração municipal alcance seus objetivos dentro das restrições orçamentárias estabelecidas.

Além disso, o critério de Menor Preço Global é conhecido pela sua simplicidade e objetividade. Tanto os licitantes quanto a comissão de licitação compreendem facilmente que o fator determinante na escolha do fornecedor será o preço mais baixo



oferecido, eliminando margens para subjetividade na avaliação das propostas. Transparência é outro ponto forte desse critério, uma vez que torna evidente para todos os participantes e para a sociedade em geral que o principal critério de seleção será o preço mais competitivo oferecido pelos licitantes.

Além disso, o critério de Menor Preço Global estimula a competição entre os licitantes, pois cada um deles é incentivado a apresentar propostas com preços mais atrativos, buscando se destacar e conquistar a contratação.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

A licitação será realizada pelo MENOR VALOR GLOBAL, visando simplificar a gestão operacional em um único processo licitatório, não havendo que se falar em parcelamento. Isso reduz a complexidade na administração do contrato, unificando a responsabilidade pelo serviço, o que facilita a manutenção, suporte técnico e garante uma maior uniformidade na qualidade da conexão.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A contratação dos serviços de locação de um sistema de gerenciamento para o portal oficial da autarquia visa alcançar resultados expressivos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros do município de Tianguá-CE. Em termos de economicidade, a locação do sistema elimina a necessidade de investimentos iniciais elevados na compra, desenvolvimento e manutenção de uma plataforma própria. Com isso, os custos são diluídos ao longo do contrato, permitindo uma gestão orçamentária mais eficiente e previsível. O sistema contratado, já pronto e otimizado, reduz a necessidade de personalizações complexas, diminuindo também gastos com suporte técnico e atualizações.

O aproveitamento dos recursos humanos é potencializado, uma vez que o sistema é de fácil uso e gerenciamento, o que reduz a carga de trabalho dos servidores na organização e publicação de informações. Com a automação de processos e a padronização das operações, os funcionários podem se concentrar em atividades estratégicas e de maior valor agregado, em vez de tarefas repetitivas e burocráticas, como a inserção manual de dados ou correções constantes. Isso resulta em uma melhor utilização da força de trabalho disponível.

Em relação aos recursos materiais, o sistema de locação evita a necessidade de investimentos em infraestrutura física, como servidores locais e equipamentos de TI, pois a plataforma será hospedada em servidores seguros e gerenciados pela empresa contratada. Essa abordagem também reduz custos com manutenção de equipamentos e energia, otimizando o uso dos recursos materiais do município.



Por fim, o melhor aproveitamento dos recursos financeiros se dá pela redução dos custos operacionais a longo prazo. O sistema contratado já inclui suporte técnico e atualizações, evitando gastos futuros com correções de problemas e melhorias tecnológicas, além de garantir a conformidade com as exigências legais. Dessa forma, o município economiza com a contratação pontual de serviços técnicos especializados e garante a continuidade do portal, promovendo transparência e eficiência na gestão pública sem onerar desnecessariamente os cofres públicos.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Igor Saraiva Costa, especialmente designado (a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado (a) simplesmente "Fiscal de Contrato".

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A contratação dos serviços de locação de um sistema de gerenciamento para o portal oficial da autarquia do município de Tianguá-CE é plenamente adequada e essencial para o cumprimento da Lei de Acesso à Informação e para garantir a transparência na gestão pública. Ao centralizar e organizar informações fundamentais, como licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, notícias, Guia da Cidade e dados da Lei de Responsabilidade Fiscal, o sistema assegura que a população tenha acesso fácil e direto a dados de interesse coletivo. Além disso, a locação de um sistema pronto e otimizado, com suporte técnico e atualizações



incluídas, garante eficiência no uso dos recursos públicos e evita gastos desnecessários com infraestrutura própria ou desenvolvimento de software.

A solução proposta atende plenamente às necessidades da autarquia, ao proporcionar uma plataforma segura, acessível e em conformidade com a legislação vigente. Isso reforça o compromisso da administração com a transparência e a prestação de contas, além de melhorar a gestão interna ao reduzir a sobrecarga de trabalho dos servidores e garantir uma comunicação eficaz com os cidadãos. Portanto, a contratação é a opção mais vantajosa e eficiente para atender às demandas da autarquia e da sociedade, promovendo uma gestão pública moderna, acessível e transparente.

Tianguá-Ceará, 23 de outubro de 2024.



ANEXO I – ETP/ MODELO PARA LAUDO AVALIATIVO

PROVA DE CONCEITO (POC)

TIANGUÁ-CE, ____ DE ____ AS ____ H: ____ MIN.

MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº ____/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PORTAL OFICIAL DA AUTARQUIA, QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS E LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), VISANDO ATENDER A ALEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CEARA.

COMISSÃO AVALIADORA - PORTARIA Nº ____ DE ____ DE ____

- | | |
|----------------|---------------|
| 1. NOME: _____ | FUNÇÃO: _____ |
| 2. NOME: _____ | FUNÇÃO: _____ |
| 3. NOME: _____ | FUNÇÃO: _____ |

EMPRESA ARREMATANTE CONVOCADA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ / ____ . **ENDEREÇO:** _____

CEP: _____ . **CIDADE:** _____ **UF:** _____

PROVA DE CONCEITO - POC	SATISFATÓRIO	NÃO SATISFATÓRIO
<p>SITE + OUVIDORIA + SIC + LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE, E-SIC, OUVIDORIA, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO.</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows); • Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente; • Oferecer instalação via internet; • Se conectar ao banco de dados remotamente; • Disponibilizar aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante; <p>2. RECURSOS DO SISTEMA</p> <p>- Cadastros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cadastro de notícias • Cadastro de galeria de fotos • Cadastro de vídeos • Cadastro de Áudios; • Cadastro de agentes (Prefeito, Vice, Secretários e Diretores) • Permite adicionar o facebook na página do site 		



<ul style="list-style-type: none">• Permite configurar cores e temas para o site• Permite criar e publicar (noticias, eventos, fotos e vídeos)• Permite disponibilizar links• Permite publicar banner para frente do site• Permite publicar qualquer documento seja em JPG ou PDF• Permite cadastro completo das obras, medição, data prevista, fotos.• Cadastro com tela de concurso processo seletivo;• Cadastro de todas as licitações com tela de contratos/Aditivos;• Cadastro de unidades gestoras e executoras;• Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias; <p>- Módulo Licitação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cadastro das Licitações• Cadastro das dispensas• Cadastro das Inexigibilidade• Cadastros de Atas de registros/Adesão• Cadastros das empresas inidôneas• Cadastro de Contratos• Cadastro dos Aditivos• Cadastro do andamento dos processos• Cadastro de Credores• Cadastro de Membros• Cadastro de Comissões• Cadastro de Parcerias• Cadastro de Termo de Fomento• Impressão de Relatórios (Boletim do dia, Avisos, Relatórios de Publicações)• Visualização desses dados em site;• Relatório do Mapa de Licitações• Relatório do Contratos a Vencer• Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias; <p>- Módulo Convênios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cadastro de convênios (Campos: Nome Conveniente, Responsável conveniente, número convenio, valor das parcelas, Nome Concedente, Responsável Concedente, Valor do convenio).• Vinculação do Contrato• Cadastro de Concedente• Cadastros de Conveniente• Cadastros de tipo de convenio• Relatórios gerenciais• Cadastro das Metas e Especificações do Convênio• Cadastro do Plano de Aplicação de recursos• Vinculação de Parcelas		
---	--	--

AX



<ul style="list-style-type: none">• Cadastro de Obrigações do Concedente• Vinculação de Contratos do Convênio• Visualização desses dados em site;• Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias; <p>- Atendimento aos portais:</p> <ul style="list-style-type: none">• LRF (Lei de Acesso à Informação);• Portal de despesas e receitas;• Integrado ao E-sic;• Publicações de leis e outros documentos;• Integrado ao Ouvidoria;• Licitações;• Convênios; <p>- O Município:</p> <ul style="list-style-type: none">• A Cidade;• História;• Praças;• Sítios;• Postos de saúde;• Distritos;• Escolas;• Prédios públicos;• Eventos; <p>- Publicações documentos oficiais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cadastro de Leis; (Com busca avançada no site)• Cadastro de Portarias;• Cadastro de Decretos;• Cadastro de Editais;• Cadastro de Resoluções• Cadastro de Processo seletivo• Cadastro de qualquer tipo de documento;• Cadastro da Lei de Responsabilidade Fiscal• Cadastro de Diárias de Viagens• Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias; <p>- Integrações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar integração com sistema contábil; (De outras empresas)• Realizar integração com sistema de folha de outras empresas;• Importar do TCE informações básicas como agentes, credores; <p>- Módulo LC131:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cadastro de Despesas extra orçamentárias• Cadastro de Despesas orçamentária• Cadastro de receita extra orçamentaria• Cadastro de receita orçamentária		
---	--	--

AX



<ul style="list-style-type: none">• Cadastro de empenhos• Cadastro de liquidações• Cadastro de pagamentos• Relatórios gerenciais comparativos entre empenho, liquidação e pagamento.• Importação de outros sistemas CONTÁBEIS;• Cadastro de Itens de medicamentos (descrição, unidade de medida da compra, unidade medida estoque, grupo, subgrupo, categoria de medicamento, sub categoria do medicamento). <p>- Módulo Transparência Pessoal:</p> <ul style="list-style-type: none">• Importação com leiaute próprio• Importação de outros sistemas de FOLHA DE PAGAMENTO• Disponibilizar detalhamento por cargo• Disponibilizar detalhamento por Secretaria• Disponibilizar detalhamento por Vínculo• Disponibilizar detalhamento Geral• Disponibilizar detalhamento individualizado por servidor <p>- Módulo Obras:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cadastro do processo de engenharia (data do processo, valor do contrato inicial, vinculação do contrato, e cadastro da fonte de recurso)• Cadastro da Obra (data início, data fim, data prevista, descrição, valor global, aditivo de acréscimo, aditivo de supressão, origem do recurso, número do processo, tipo guarda-chuva, secretaria, endereço da obra, objeto e justificativa.• Vinculação de Andamento da obra• Vinculação de Credores da obra• Vinculação de Contratos e Aditivos (Mostrando do modulo licitação para evitar retrabalho)• Vinculação de medições• Vinculação de ART's• Disponibilizar na página das obras gráficos, números e dados bem acessíveis• Disponibilizar relatórios de Listagem de obras• Cadastro de Processos de Engenharias• Disponibilizar Envio da foto da obra• Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;• Cadastro do Plano Diretor Municipal (cadastro de fases, cadastro de equipe, cadastro de eixos e cadastro de ações. <p>- Módulo Veículos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cadastro de Veículos (placa, ano, RENAVAM, modelo, data de entrada, data de saída, tipo, situação, secretaria, se é máquina de obra e		
---	--	--



<p>finalidade)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar Envio da foto do veículo; • Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias; • Busca avançada no site (pesquisa por Modelo/Marca do veículo, pesquisa por secretaria e pesquisa por placa do veículo. <p>- Módulo Conselhos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cadastro dos conselhos (Data de criação, descrição, ato que cria o conselho, data, detalhamento, • Vinculações de membros, representações • Vinculações de ações (Atas, Reuniões, palestras, data) • Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias; • Vinculação de documentos próprios dos conselhos; • Página individual de cada conselho; <p>- Aplicativo androide e iOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Visualização das notícias, • Cadastro de notícia • Alteração da notícia • Estatísticas de visualizações • Cadastro de processo seletivo • Publicações dos relatórios fiscais • Publicações de Leis • Publicações de decretos <p>- Inteligência Artificial ATRICON</p> <ul style="list-style-type: none"> • Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias; • Avaliação dos 88 pontos da ATRICON • Apresentação de Anexo com a Solução e caminho da Solução <p>Apresentação de se atende, não atende ou se é portal de terceiro por ponto avaliado;</p>		
---	--	--

RESULTADO:

- CLASSIFICADO ()
- DESCLASSIFICADO ()

EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO MOTIVAR:

Tianguá-Ceará, 23 de outubro de 2024.



ANEXO I
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - (LICITANTE)

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Nome Resumido	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF.:
CEP.:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone comercial	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Licitante autoriza a Bolsa Brasileira de Mercadorias a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela Pregoeira(o);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos da Pregoeira(o);
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;



Prefeitura de
Tianguá

AUTARQUIA DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT)



- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Processo: Dispensa de Licitação N° DP ___/2024-SEADM
 Razão Social: ___ CNPJ: _____
 Endereço: ___ CEP: ___
 Fone: ___ Fax: _____
 Banco: ___ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: ___

E-mail: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PORTAL OFICIAL DA AUTARQUIA, QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS E LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), VISANDO A ATENDER A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VALOR	
				MENSAL.	TOTAL
1.	SITE + OUVIDORIA + SIC + LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE, E-SIC, OUVIDORIA, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) PARA ATENDER A LEI N° 12.527/2011 LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO.	MÊS	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (___).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme estabelecido no projeto básico/termo de referência constante do edital o prazo de execução será pelo período de 12 (doze) meses.

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS.

Declaramos, ainda, que:

- () Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes ao objeto licitado.
- () Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- () Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- () Que está ciente e concorda com as condições do edital da DISPENSA de licitação e seus anexos;
- () Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- () Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- () Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- () Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§1º do art. 63 da NLL).

Local/Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP ____/2024-ASTT

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TIANGUA-CEARÁ, ATRAVÉS DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA:

O município de Tianguá-Ceará, por meio da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 46.382.664/0001-63, com sede situada a Av. Presbítero Ovídio Teixeira Pessoa, s/nº - CEP: 62.327-335 Bairro: Santo Expedito – Tianguá – Ceará, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). NATHANIEL MENDES DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, Presidente da Autarquia de Segurança, Transito e Transporte, portador RG: 2003098040109 –SSP-CE, e C.P.F. N.º 031.018.803-27, aqui denominado (a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, estabelecida à rua _____ nº _____ Cidade: _____ CEP: _____ Estado _____, neste ato representada pelo seu representante legal (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21 – Nova Lei das Licitações, Artigo Nº 75, Inciso II, e dos Decretos Municipais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº DP ____/2024-ASTT em conformidade com o Artigo Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. – Nova Lei das Licitações, Decretos Municipais N.º 09/2023, de 06 de março de 2023 e Decreto de N.º 37/2024 de 26 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato trata-se da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PORTAL OFICIAL DA AUTARQUIA, QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS E LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), VISANDO A ATENDER A ALEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ ____ (____), a ser pago mensalmente o valor de R\$ ____ (____), na proporção da prestação dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento após prestação dos serviços, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as



disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador ou através de cheque nominal.

3.3. Por ocasião da prestação dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Tianguá/CE.

3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Órgão Contratante do Município de Tianguá/CE.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei 14.133/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta do Orçamento próprio do Órgão: **1601 Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte**, na seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 26.122 0006 2.113 – **Manutenção das Atividades do DEMUTRAN – ASTT. ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica ou 3.3.90.40.00 Serviços Tecnologia Informação/Comunicação PJ. **SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.40.11 - Locação de Software. **Fonte Recurso**: Ordinário.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, alterada e consolidada e do Decreto Municipal nº. 417, de 28 de abril de 2023.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.3. Os serviços licitados deverão ser executados no prazo de até 12 (doze) meses e considerando ainda as disposições do item 7. Deste termo, a contar da "ORDEM DE SERVIÇOS", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma da Lei nº 14.133/21;

6.4. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

6.5. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Indicar o local e horário em que deverão ser realizados os serviços, se for o caso.

b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da prestação dos serviços desde que observadas as normas de segurança.



c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

- 7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 124 da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.
- 7.2. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.
- 7.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

- 8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, respeitado o princípio constitucional da ampla defesa.
- 8.2. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato: multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado não execução do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.
- 8.3. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:
- 8.3.1. Advertência;
- 8.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
- 8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem motivos de terminantes da punição OU até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.4. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL comunicará à CONTRATADA.
- 8.5. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal (o número da Conta será informado pela Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.
- 8.6. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao município pelo infrator:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



CLÁUSULA NONA – DA HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS DA HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

9.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

9.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

9.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

9.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

9.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

9.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

9.1.6. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

9.1.7. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

9.1.8. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

9.1.9. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

9.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarretem modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

9.3. A extinção do contrato poderá ser na forma do Art. 138, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da contratada.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas na 14.133/21, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 14.133/21.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar parte do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com o termo de referência, a proposta de preços e as condições previstas neste contrato.



10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Sidiele do Nascimento-CPF 026.898.703-39, especialmente designado pela Portaria nº 217/2023 de 10/11/2023 da Secretaria de Administração do Município de Tianguá/CE de acordo com o estabelecido no art. art. 117, da Lei nº 14.133/21, doravante denominada GERENTE DE CONTRATO.

10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Tianguá/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Tianguá-Ceará, _____ de _____ de 2024.

AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE-ASTT- MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE
CNPJ Nº.46.382.664/0001-63
NATHANIEL MENDES DE VASCONCELOS
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<REPRESENTANTE>>>
<<<CPF Nº.>>>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº. _____

2. _____ CPF Nº. _____